



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25-A/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A SR.^a CÉLIA MENDONÇA DE ABREU, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Administração**, e de outro lado a Sr.^a **CÉLIA MENDONÇA DE ABREU**, portadora do RG nº 1226424 IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 089.297907-04, residente e domiciliada à Av. Professor José de Souza Herdy, nº 35 - Imbaú - Silva Jardim/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 069, de 02 (dois) de janeiro de 2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 385/2016, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 25-A/11 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (hum) imóvel situado na Av. Professor José de Souza Herdy, s/nº, Quadra E, Loteamento Central, Imbaú, Silva Jardim/RJ, para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios de Imbaú.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMAD, Empenho nº 061/2017, no valor de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), valendo até 27 (vinte e sete) de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação nº 25-A, celebrado em 22 (vinte e dois) de junho de 2011.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.


Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de janeiro de 2017.



Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD


Célia Mendonça de Abreu
Locadora

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº

2) 
Nome por extenso:
CPF nº 120.301.317-50